

Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 10.438, de 26/04/02

NOME DO CLIENTE:
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 04.142.491/0001-66
ENDEREÇO:
RUA GUADALAJARA 561
CENTRO-BARREIRAS/BARREIRAS
47800-020 BARREIRAS BA

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO
395878

CÓDIGO DO CLIENTE
7054560758



NOTA FISCAL N° 762923325 - SÉRIE 000 / DATA DE EMISSÃO: 27/02/2024
Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/Nf3e/consulta>
chave de acesso:
2924 0215 1396 2900 0194 6600 0762 9233 2510 2684 4061
Protocolo de autorização: 3292400013198751 - 28/02/2024 às 02:18:55

REF:MÊS/ANO
02/2024

TOTAL A PAGAR R\$
191,54

VENCIMENTO
26/03/2024

CLASSIFICAÇÃO: **B3 PODER PUBLICO -ESTADUAL OU DISTRITAL**

TIPO DE FORNECIMENTO: **Conv. Monômia - Trifásico**

Cadastre-se e receba a sua fatura por e-mail, utilizando o QR code no verso da fatura.

DATAS DE LEITURAS	LEITURA ANTERIOR 29/01/2024	LEITURA ATUAL 27/02/2024	Nº DE DIAS 29	PRÓXIMA LEITURA 26/03/2024
-------------------	------------------------------------	---------------------------------	----------------------	-----------------------------------

ITENS DA FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. COM TRIB.(R\$)	VALOR (R\$)	PIS/ COFINS(R\$)	BASE CALC. ICMS(R\$)	ALÍQUOTA ICMS(%)	ICMS (R\$)	TARIFA UNIT(R\$)	TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)
Consumo-TUSD	kWh	533,00	0,56686795	302,14	18,51	0,00	00,00	0,00	0,53214000	PIS	458,49	1,09	4,99
Consumo-TE	kWh	533,00	0,29335373	156,35	9,58	0,00	00,00	0,00	0,27538000	COFINS	458,49	5,04	23,10
Ilum. Púb. Municipal				39,45						ICMS	0,00		0,00
TRIBF-IRRF(1.2%)				5,49									
Dev. Pag.Duplicidade				300,91									
TOTAL				191,54									

CONSUMO / kWh

CONSUMO FATURADO	Nº DIAS FAT
FEV24	533 29
JAN24	693 32
DEZ23	1038 30
NOV23	1179 32
OUT23	1383 30
SET23	1016 30
AGO23	752 32
JUL23	558 30
JUN23	755 29
MAI23	791 33
ABR23	854 29
MAR23	760 29
FEV23	833 32

MEDIDOR	GRANDEZAS	POSTOS HORÁRIOS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONST. MEDIDOR	CONSUMO kWh	RESERVADO AO FISCO
1162887234	Energia Ativa	Único	49.762,00	50.295,00	1,00000	533,00	

Até a emissão desta fatura você não possui débitos para esse código de cliente.Parabéns por manter suas contas em dia! Conte sempre com a gente. Este comunicado não contempla débitos em discussão judicial.A compensação do pagamento ocorrerá em até 3 dias úteis, após data do pagamento.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Na data da leitura a bandeira em vigor é a Verde. Mais informações em www.aneel.gov.br.
O dia da leitura irá mudar, a próxima conta poderá ter de 15 a 47 dias de consumo Art.260-REN ANEEL 1000/21)
Esta Nota Fiscal faz parte do Doc. Pgto. nº 610047356450 da Conta Contrato Coletiva nº 6310000017.
A Iluminação Pública é de responsabilidade da Prefeitura.

02/2024

CÓDIGO DO CLIENTE **7054560758**

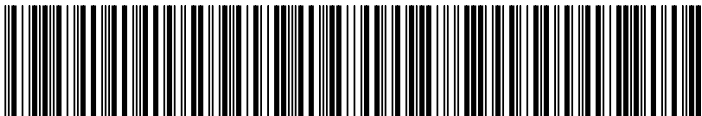
VENCIMENTO **26/03/2024**

TOTAL A PAGAR R\$ **191,54**

PARA CADASTRAR SUA CONTA EM DÉBITO AUTOMÁTICO, UTILIZE O CÓDIGO DO CLIENTE.

838700000010 915400300074 054560758218 029780380230

PAGUE COM PIX



Fale com a gente! | Nossos Canais de Atendimento
TELEATENDIMENTO: Emergencial 116 | Comercial 0800 276 0116
(Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)
Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 701 0155
Ouvidoria: 0800 071 7676

Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL 167
(Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)

INFORMAÇÕES IMPORTANTES	INFORMAÇÕES IMPORTANTES
Todo Consumidor pode solicitar a apuração dos indicadores de continuidade e limites aplicáveis (DIC, FIC, DMIC e DICRI). As informações podem ser consultadas a qualquer tempo, basta acessar: neoenergiacoelba.com.br - Na Agência Virtual. DIC - NÚMERO DE HORAS SEM ENERGIA FIC - NÚMERO DE VEZES SEM ENERGIA DMIC - DURAÇÃO MÁXIMA DE INTERRUPÇÃO CONTÍNUA DICRI - DURAÇÃO DE INTERRUPÇÃO EM DIA CRÍTICO	O Cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento. Pagamento em atraso gera multa 2%(Res.1.000/ANEEL), juros 1% a.m (lei 10.438/02) e atualização monetária no próximo mês. O cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial. Regras para cobrança da contribuição para custeio de serviço de iluminação pública(COSIP) estão à disposição site www.neoenergiacoelba.com.br/Poder Público/Contribuição de Iluminação Pública. As informações suplementares estão disponíveis no site www.neoenergiacoelba.com.br - Na Agência Virtual, ou nas lojas de atendimento.
As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta em nossas unidades de atendimento e no site neoenergiacoelba.com.br	

ACESSE NEOENERGIACOELBA.COM.BR E CONFIRA NOSSO AVISO DE PRIVACIDADE.



DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA
FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

NOME DO CLIENTE:
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
ENDEREÇO:
AV 5 CENTRO ADM DA BAHIA 575
MINISTERIO PUBLICO DO CAB
CAB/SALVADOR
41745-004 SALVADOR BA